

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:****1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.****2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências.

Considerando a Port. n.2436, de 21 de setembro de 20217, em seu Art. 2º, onde a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Considerando a necessidade em adquirir materiais e insumo odontológicos, visto que se faz necessário para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a alta demanda promove uma rotatividade maior de usuários e de procedimentos, necessitando de um consultório abastecido de materiais insumos para que o dentista da ESB consiga realizar o seu serviço de modo rápido e preciso, garantindo um atendimento de excelência para todos os seus pacientes;

Considerando que houve um aumento da utilização de materiais e insumos por conta da grande demanda referente a utilização desses materiais, em nossas unidades básicas de saúde;

Vimos por meio deste, solicitar a realização de Licitação para aquisição de compra de materiais e insumos odontológicos conforme planilha em anexo, de forma a suprir a demanda da secretaria municipal de saúde, dando continuidade e celeridade aos atendimentos odontológicos no município, a serem custeados com recursos do Piso de Ações em Saúde (PAB) e recursos do Fundo Municipal de Saúde..

**3. ESPECIFICAÇÃO:**

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Médio Unitário | Vlr. Médio Total |
|------|---|-------|--------|---------------------|------------------|
| 1    | Acido gel fosforico 37%,<br>pct. Com 3 seringas   | PCT   | 250,00 | 8,23                | 2.057,50         |
| 2    | Adesivo Dentinário<br>Monocomponente, com<br>veículo à base de acetona,<br>fotoativado, contendo flúor<br>em sua formulação,<br>contendo aproximadamente<br>04 ml. (Prime e Bond 2.1) | Unid  | 280,00 | 113,80              | 31.864,00        |
| 3    | Agulha gengival 30G Curta<br>descartável e estéril em caixa<br>com 100 unidades.  | CX    | 700,00 | 74,17               | 51.919,00        |
| 4    | Agulha gengival LONGA 27<br>G, descartável e estéril.<br>Caixa com 100 unidades   | CX    | 500,00 | 74,17               | 37.085,00        |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|    |  |      |        |        |           |
|----|--|------|--------|--------|-----------|
| 5  | Alavancas seldin curva direita   | Unid | 100,00 | 61,17  | 6.117,00  |
| 6  | Alavancas seldin curva esquerda  | Unid | 100,00 | 54,26  | 5.426,00  |
| 7  | Alavancas seldin retas   | Unid | 100,00 | 54,26  | 5.426,00  |
| 8  | Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50unid | PCT  | 300,00 | 257,08 | 77.124,00 |
| 9  | Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixac/ 50und | PCT  | 200,00 | 302,00 | 60.400,00 |
| 10 | Anestésico Citanest 3%(Prilocáina + Felipressina) Cx.c/ 50und  | CX   | 200,00 | 134,62 | 26.924,00 |
| 11 | Anestésico Local Alphacaíne 2% com vaso. Cx.c/ 50und   | CX   | 200,00 | 159,05 | 31.810,00 |
| 12 | Anestésico Local Articaíne 4% com vaso. Cx. c/ 50und   | CX   | 300,00 | 258,25 | 77.475,00 |
| 13 | Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx.c/ 50und  | CX   | 300,00 | 179,95 | 53.985,00 |
| 14 | Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und   | CX   | 300,00 | 179,95 | 53.985,00 |
| 15 | Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g. Cx. c/ 50und   | CX   | 600,00 | 112,63 | 67.578,00 |
| 16 | Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados   | Unid | 200,00 | 16,48  | 3.296,00  |
| 17 | Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades   | PCT  | 600,00 | 22,65  | 13.590,00 |
| 18 | Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm)   | Unid | 240,00 | 25,41  | 6.098,40  |
| 19 | Broca Cirúrgica nº 704haste longa (28 mm)  | Unid | 240,00 | 25,41  | 6.098,40  |
| 20 | Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)  | Unid | 300,00 | 33,39  | 10.017,00 |
| 21 | Broca Diamantada nº 1011   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 22 | Broca Diamantada nº 1012   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|    |  |      |        |        |           |
|----|--|------|--------|--------|-----------|
| 23 | Broca Diamantada nº 1013   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 24 | Broca Diamantada nº 1014   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 25 | Broca Diamantada nº 1015   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 26 | Broca Diamantada nº 1016   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 27 | Broca Diamantada nº 1016HL   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 28 | Broca Diamantada nº 1031   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 29 | Broca Diamantada nº 1032   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 30 | Broca Diamantada nº 1033   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 31 | Broca Diamantada nº 1034   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 32 | Broca Diamantada nº 1035   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 33 | Broca Diamantada nº 1036   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 34 | Broca Diamantada nº 1045   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 35 | Broca Diamantada nº 1047   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 36 | Broca Diamantada nº 1090   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 37 | Broca Diamantada nº 1091   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 38 | Broca Diamantada nº 1092   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 39 | Broca Diamantada nº 1093   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 40 | Broca Diamantada nº 1094   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 41 | Broca Diamantada nº 1095   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 42 | Broca Diamantada nº 1190   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 43 | Broca Diamantada nº 1190F  | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 44 | Broca Diamantada nº 1190FF   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 45 | Broca Diamantada nº 3081   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 46 | Broca Diamantada nº 3082   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 47 | Broca Diamantada nº 3118   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 48 | Broca Diamantada nº 3118F  | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 49 | Broca Diamantada nº 3118FF   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 50 | Broca Diamantada nº 3168   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 51 | Broca Diamantada nº 3168F  | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 52 | Broca Diamantada nº 3168FF   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 53 | Broca Diamantada nº 3195   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 54 | Broca Diamantada nº 3195F  | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 55 | Broca Diamantada nº 3195FF   | Unid | 500,00 | 5,47   | 2.735,00  |
| 56 | Cabo de bisturi nº 03  | Unid | 200,00 | 16,80  | 3.360,00  |
| 57 | Cabo para espelho odontológico   | Unid | 200,00 | 8,66   | 1.732,00  |
| 58 | Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfuro cortantes: Com capacidade para 7 litros | PCT  | 200,00 | 9,62   | 1.924,00  |
| 59 | Calçador para amálgama tipo Ward nº 02   | Unid | 60,00  | 17,85  | 1.071,00  |
| 60 | Calçador para amálgama tipo Ward nº 04   | Unid | 60,00  | 16,85  | 1.011,00  |
| 61 | Câmara escura  | Unid | 100,00 | 412,10 | 41.210,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|    |  |      |          |          |            |
|----|--|------|----------|----------|------------|
| 62 | Caneta de alta rotação com sistema de refrigeração com 8 furos e rolamentos blindados (obs.: apresenta registro no ministério da saúde e catálogo)                 | Unid | 60,00    | 1.373,67 | 82.420,20  |
| 63 | Caneta de baixa rotação com contra ângulo e micro motor sistema intra de refrigeração de refrigeração (obs.: apresenta registro no ministério da saúde e catálogo) | Unid | 60,00    | 2.798,47 | 167.908,20 |
| 64 | Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas  | PCT  | 100,00   | 4,80     | 480,00     |
| 65 | Cariostático. Frasco com 15 ml   | Unid | 200,00   | 66,62    | 13.324,00  |
| 66 | Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)   | Unid | 300,00   | 199,87   | 59.961,00  |
| 67 | Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml   | Unid | 180,00   | 22,67    | 4.080,60   |
| 68 | Colgadura individual inox  | Unid | 100,00   | 7,01     | 701,00     |
| 69 | Colher de dentina n° 11,5  | Unid | 100,00   | 20,89    | 2.089,00   |
| 70 | Colher de dentina n°05   | Unid | 100,00   | 20,89    | 2.089,00   |
| 71 | Coltosol com 20gr  | Unid | 200,00   | 51,50    | 10.300,00  |
| 72 | Creme dental com flúor 90g   | Unid | 3.500,00 | 3,06     | 10.710,00  |
| 73 | Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)   | Unid | 100,00   | 17,01    | 1.701,00   |
| 74 | Cureta tartarectomia n° 13-14  | Unid | 60,00    | 75,55    | 4.533,00   |
| 75 | Cureta tartarectomia n° 17-18  | Unid | 60,00    | 75,55    | 4.533,00   |
| 76 | Cureta tartarectomia n°000   | Unid | 60,00    | 75,55    | 4.533,00   |
| 77 | Cureta tartarectomia n°14-15   | Unid | 60,00    | 75,55    | 4.533,00   |
| 78 | Detergente enzimático. Embalagem 1 litro   | LT   | 280,00   | 46,17    | 12.927,60  |
| 79 | Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor  | Unid | 400,00   | 2,41     | 964,00     |
| 80 | Esculpidor holembecker 3s  | Unid | 100,00   | 17,34    | 1.734,00   |
| 81 | Espátula para cimento n°07   | Unid | 60,00    | 22,26    | 1.335,60   |
| 82 | Espátula para cimento n°24   | Unid | 60,00    | 22,26    | 1.335,60   |
| 83 | Espátula para inserção de resina com ponta dourada   | Unid | 60,00    | 99,59    | 5.975,40   |
| 84 | Espátula supra fill para resina fotopolimerizável  | Unid | 60,00    | 92,02    | 5.521,20   |
| 85 | Espelho odontológico sem cabo n 05   | Unid | 500,00   | 4,40     | 2.200,00   |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|     |   |      |        |        |           |
|-----|---|------|--------|--------|-----------|
| 86  | Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)   | Unid | 100,00 | 78,83  | 7.883,00  |
| 87  | Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa com 100 películas   | Unid | 100,00 | 391,50 | 39.150,00 |
| 88  | Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.  | CX   | 100,00 | 281,60 | 28.160,00 |
| 89  | Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)   | CX   | 400,00 | 67,60  | 27.040,00 |
| 90  | Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades) | CX   | 400,00 | 67,57  | 27.028,00 |
| 91  | Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)   | CX   | 400,00 | 67,60  | 27.040,00 |
| 92  | Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)  | CX   | 400,00 | 67,60  | 27.040,00 |
| 93  | Fio Dental (100 m)  | Unid | 120,00 | 4,88   | 585,60    |
| 94  | Fita matriz metálica 5mm  | Unid | 240,00 | 3,16   | 758,40    |
| 95  | Fita matriz metálica 7mm  | Unid | 240,00 | 3,16   | 758,40    |
| 96  | Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes   | Unid | 100,00 | 8,94   | 894,00    |
| 97  | Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml  | Unid | 100,00 | 7,90   | 790,00    |
| 98  | Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml  | Unid | 100,00 | 7,90   | 790,00    |
| 99  | Fórceps adulto nº 150   | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 100 | Fórceps adulto nº 151   | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 101 | Fórceps adulto nº 16  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 102 | Fórceps adulto nº 17  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 103 | Fórceps adulto nº 18 L  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 104 | Fórceps adulto nº 18 R  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 105 | Fórceps adulto nº 65  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 106 | Fórceps adulto nº 69  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 107 | Fórceps infantil nº 01  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |
| 108 | Fórceps infantil nº 02  | Unid | 50,00  | 126,37 | 6.318,50  |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|     |  |      |          |        |           |
|-----|--|------|----------|--------|-----------|
| 109 | Fórceps infantil n° 04   | Unid | 50,00    | 126,37 | 6.318,50  |
| 110 | Fórceps infantil n° 06   | Unid | 50,00    | 126,37 | 6.318,50  |
| 111 | Formocresol (frasco com 10 ml)   | CX   | 100,00   | 9,00   | 900,00    |
| 112 | Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.   | Unid | 2.500,00 | 16,47  | 41.175,00 |
| 113 | Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard)   | Unid | 300,00   | 19,22  | 5.766,00  |
| 114 | Gorro cirúrgico descartável pct c/100 unid   | PCT  | 1.500,00 | 26,52  | 39.780,00 |
| 115 | Hemostático solução c/10ml   | Unid | 100,00   | 28,16  | 2.816,00  |
| 116 | Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.   | Unid | 100,00   | 52,19  | 5.219,00  |
| 117 | Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)   | PCT  | 100,00   | 10,30  | 1.030,00  |
| 118 | Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos. | Unid | 100,00   | 82,40  | 8.240,00  |
| 119 | Ionômero de vidro cimentação pó e líquido auto kit   | Kit  | 100,00   | 79,29  | 7.929,00  |
| 120 | Ionômero de vidro Forramento pó e líquido auto kit   | Kit  | 100,00   | 69,23  | 6.923,00  |
| 121 | Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)   | Unid | 100,00   | 199,87 | 19.987,00 |
| 122 | Ionômero de vidro restaurador pó e líquido auto kit  | Kit  | 100,00   | 100,07 | 10.007,00 |
| 123 | Kit para acabamento de amalgama laminada c/06unid  | Kit  | 100,00   | 94,77  | 9.477,00  |
| 124 | Kit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde, azul, marrom.  | Kit  | 100,00   | 66,62  | 6.662,00  |
| 125 | Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça, cone e disco.  | KT   | 100,00   | 66,62  | 6.662,00  |
| 126 | Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil  | Kit  | 100,00   | 120,76 | 12.076,00 |
| 127 | Lamina de Bisturi n° 12  | CX   | 100,00   | 70,06  | 7.006,00  |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|     |   |      |          |        |           |
|-----|---|------|----------|--------|-----------|
|     | (caixa com 100 unidades)  |      |          |        |           |
| 128 | Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)  | CX   | 100,00   | 70,06  | 7.006,00  |
| 129 | Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm   | CX   | 100,00   | 37,30  | 3.730,00  |
| 130 | Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)   | Unid | 220,00   | 13,05  | 2.871,00  |
| 131 | Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)                                | CX   | 1.000,00 | 23,23  | 23.230,00 |
| 132 | Máscaras facial N95 PFF2 (caixas com 50 Unidades)   | CX   | 500,00   | 137,37 | 68.685,00 |
| 133 | Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM ) Líquido frasco com 15 ml   | Unid | 100,00   | 50,30  | 5.030,00  |
| 134 | Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g  | Unid | 100,00   | 51,63  | 5.163,00  |
| 135 | Microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. | Unid | 240,00   | 30,01  | 7.202,40  |
| 136 | Óculos de proteção contra impactos  | Unid | 100,00   | 7,83   | 783,00    |
| 137 | Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200 ml.   | Unid | 100,00   | 54,94  | 5.494,00  |
| 138 | Osteótomo curvo/reto  | Unid | 100,00   | 138,74 | 13.874,00 |
| 139 | Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts   | Unid | 240,00   | 65,93  | 15.823,20 |
| 140 | Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts   | Unid | 240,00   | 98,98  | 23.755,20 |
| 141 | Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts   | Unid | 240,00   | 213,27 | 51.184,80 |
| 142 | Pasta polimento e acabamento de resina  | Unid | 100,00   | 81,17  | 8.117,00  |
| 143 | Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados   | Unid | 100,00   | 7,01   | 701,00    |
| 144 | Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu   | Unid | 120,00   | 16,48  | 1.977,60  |
| 145 | Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu   | Unid | 120,00   | 16,48  | 1.977,60  |
| 146 | Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em  | Unid | 120,00   | 16,48  | 1.977,60  |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|     |  |      |        |       |           |
|-----|--|------|--------|-------|-----------|
|     | forma tronco cônica Shofú  |      |        |       |           |
| 147 | Pedra para afiar instrumentos branca   | Unid | 100,00 | 68,67 | 6.867,00  |
| 148 | Pedra pomes extrafina Pote com 100 gr  | Unid | 100,00 | 8,24  | 824,00    |
| 149 | Pinça clínica odontológica   | Unid | 200,00 | 8,24  | 1.648,00  |
| 150 | Placa de vidro   | Unid | 100,00 | 23,34 | 2.334,00  |
| 151 | Porta agulha mayo hegar 14 cm  | Unid | 100,00 | 54,94 | 5.494,00  |
| 152 | Porta dycal simples  | Unid | 100,00 | 17,85 | 1.785,00  |
| 153 | Pote dappen  | Unid | 100,00 | 6,18  | 618,00    |
| 154 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos      | Unid | 100,00 | 68,68 | 6.868,00  |
| 155 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos       | Unid | 100,00 | 68,68 | 6.868,00  |
| 156 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos       | Unid | 200,00 | 68,68 | 13.736,00 |
| 157 | resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos     | Unid | 100,00 | 68,68 | 6.868,00  |
| 158 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos       | Unid | 200,00 | 68,68 | 13.736,00 |
| 159 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos          | Unid | 200,00 | 68,68 | 13.736,00 |
| 160 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos       | Unid | 200,00 | 68,68 | 13.736,00 |
| 161 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos      | Unid | 200,00 | 68,68 | 13.736,00 |
| 162 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de | Unid | 200,00 | 68,68 | 13.736,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses



|     |   |      |          |        |           |
|-----|---|------|----------|--------|-----------|
|     | 40 segundos   |      |          |        |           |
| 163 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos   | Unid | 200,00   | 68,68  | 13.736,00 |
| 164 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos   | Unid | 200,00   | 68,68  | 13.736,00 |
| 165 | Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável: Cor Y embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos   | Unid | 200,00   | 68,68  | 13.736,00 |
| 166 | Resina fluída flow cores A2 A3  | Unid | 100,00   | 32,56  | 3.256,00  |
| 167 | Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem  | PCT  | 2.500,00 | 4,40   | 11.000,00 |
| 168 | Seladora de mesa manual com selagem, recorte, suporte para papel grau e largura mínima de 30cm  | Unid | 100,00   | 464,29 | 46.429,00 |
| 169 | Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro compondo o kit com solvente adequado para o produto. | CX   | 120,00   | 40,12  | 4.814,40  |
| 170 | Seringa carpule   | Unid | 100,00   | 53,56  | 5.356,00  |
| 171 | Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labarague) embalagem de 1 litro  | Unid | 100,00   | 14,43  | 1.443,00  |
| 172 | Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml  | Unid | 100,00   | 19,92  | 1.992,00  |
| 173 | Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml  | Unid | 100,00   | 19,92  | 1.992,00  |
| 174 | Sonda exploradora dupla nº 05   | Unid | 100,00   | 17,16  | 1.716,00  |
| 175 | Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar  | Unid | 100,00   | 92,87  | 9.287,00  |
| 176 | Sugador cirúrgico descartável esterilizado.   | Unid | 200,00   | 41,08  | 8.216,00  |

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



|     |  |      |        |       |          |
|-----|--|------|--------|-------|----------|
|     | Embalagem com 20 unidades  |      |        |       |          |
| 177 | Sugador descartável, pacote com 40 unidades  | Unid | 300,00 | 13,73 | 4.119,00 |
| 178 | Taça de Borracha branca para profilaxia  | CX   | 400,00 | 2,74  | 1.096,00 |
| 179 | Tesoura iris reta 12 cm  | Unid | 300,00 | 31,58 | 9.474,00 |
| 180 | Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)  | Unid | 100,00 | 2,74  | 274,00   |
| 181 | Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, cx.c/150und | Unid | 100,00 | 11,66 | 1.166,00 |
| 182 | Verniz Cavitário, em embalagem de 15 ml .CAVITINE  | Unid | 100,00 | 30,16 | 3.016,00 |

#### 4. **DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:**

4.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na **Rua Avenida Aristófaes Fernandes, Jandaíra/RN, CEP: 59.244-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 07h00 às 17h00;**

4.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

4.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;

4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

#### 5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



- 5.2.** Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
- 5.2.1.** de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - 5.2.2.** entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;
- 5.3.** Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DO PAGAMENTO:**

- 6.1.** O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;
- 6.2.** Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;
- 6.3.** Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.4.** O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;
- 6.5.** O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;
- 6.6.** Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
- 6.7.** Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e
- 6.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1.1.** Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2.** Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3.** Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5.** Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



7.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



8.2 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **9. ORÇAMENTO ESTIMADO:**

9.1 O orçamento para realização da presente despesa dar-se-á conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica, apurado através de pesquisas de preços, cotadas pelo setor de compras.

#### **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

10.1 Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **11. FISCALIZAÇÃO:**

11.1. Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

11.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Laíze Minelle de Souza Meneses  
CPF: 054.324.444-02  
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Laíze Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20



Este documento foi assinado digitalmente por Laíze Minelle de Spouza Meneses



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 637771422b1f1

### Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 18/11/2022 08:49:20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:  
<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=637771422b1f1>